



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 105
de 06 de agosto de 2025

**" Dispõe sobre a associação do Município a entidade que
especifica e dá outras providências."**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Miguelópolis-SP, autorizado a integrar a ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA, com a sede na Rua Deodoro da Fonseca, 1040, sala 5, Centro, São Simão/SP, CEP 14.200-000, inscrita com CNPJ nº 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito publico, sem fins lucrativos.

§ 1º - ADETUR foi criada como entidade associativa de municípios, onde o Município de Miguelópolis será associado, e que, para o cumprimento do seu objeto social, sobrevive, unicamente, em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades.

§ 2º - A formalização será através de Termo Associativo anexo.

Art. 2º Para adesão poderá ter um investimento mensal a titulo de taxa de filiação e manutenção, os seguintes valores:

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, a título de ANUIDADE, no valor de 180 (cento e oitenta) UFESP, serão repassados à ADETUR, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 20 do mês no valor de 15 (quinze) UFESP.

Art. 3º Fica autorizada abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento de exigência legal, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Miguelópolis-SP, 06 de agosto de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal de Miguelópolis